



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N° 11/2023
COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 23, de 16/11/2023

Termo de Colaboração N° 04/2023

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Nacional de Assistência, Oportunidades e Saúde – INATOS

1.2. **Objeto da Parceria:** Cogestão para execução do projeto **Casas de Convivência e Lazer Para Idosos**, cujo o objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, através de desenvolvimento de atividades sistematizadas, nas Casas de Convivência.

1.3. **Período do relatório:** 16/11/2023 até 30/11/2023

1.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Foram realizadas, segundo a Comissão Gestora:

- Atividades Culturais: folclore, teatro, música, dança, coral etc.;
- Atividades Físicas: alongamento, ginástica, yoga etc.;
- Atividades Sociais: Bate Papo;
- Atividades Cognitivas: Jogos interativos, oficina da memória, pintura, artesanato;
- Convivência e Lazer: passeios, recreação, bailes.

1.5. **Visitas in loco:** (X) Sim () Não

1.6. **Pesquisa de Satisfação:** () Sim (X) Não

1.7. **Análise e Manifestação de Denúncia:** () Sim (X) Não





1.8. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

O plano de trabalho estabelece que :

“As Casas de Convivência no Rio de Janeiro somadas, realizarão 8.500 (oito mil e quinhentos) atendimentos por mês, onde a meta anual é de 102.000 atendimentos (cento e dois mil) atendimentos ao ano. As metas terão a sua comprovação com a assinatura no livro de presença, lista de frequência nas oficinas, registro de atendimentos realizados e lista de frequência nas áreas de convivência.”

2. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Data	Valor	Histórico
30/11/2023	892.703,37	Referente as parcelas 1ª e 2ª

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INDICADOS NOS DEMONSTRATIVOS A SEGUIR:

- Relatório de Execução do Objeto, às folhas 05;
- Relatório de Execução Financeira, às folhas 06/09;
- Relatório de Execução Financeira por Equipamento, não consta;
- Demonstrativo da Conformidade das Despesas, às folhas 10;
- Demonstrativo da Conformidade das Despesas por Equipamento, não consta ;
- Relatório de Execução Financeira da Contrapartida, às folhas 11;
- Demonstrativo das Receitas, Despesas e Movimento Bancário, às folhas 13;
- Conciliação do Saldo Bancário, às folhas 14;
- Demonstrativo de Despesas com Pessoal - (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 95;
- Demonstrativo de Aquisição, Produção ou Transformação de bens e direitos, não se aplica para o período;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

() **Relatório de Pesquisa de Preço** – não se aplica ao período.

4. **TRANSPARÊNCIA:** () Sim (X) Não

5. **MANIFESTAÇÃO**

Considerando a prestação de contas apresentada pelo Instituto Nacional de Assistência, Oportunidades e Saúde – INATOS, concluímos que o mesmo, apresentou a prestação de contas financeira e que contém algumas fragilidades.

Às folhas 05, no Relatório de Execução do Objeto, o período consta de 01/11/2023 a 30/11/2023, porém, a assinatura do contrato, iniciou-se em 16/11/2023, portanto, o período deveria ser de 16/11/2023 a 30/11/2023, o mesmo ocorre em outros relatórios apresentados pela OSC.

Informamos que a OSC encartou em duplicidade os documentos nesta prestação.

Ressaltamos ainda que não constam nesta prestação, o **relatório técnico consolidado** das casas de convivência e os anexos contendo as **planilhas de acordo de resultado, atendimentos aos usuários** e o **controle de horas dos especialistas**.

Outrossim, alguns documentos digitalizados e apresentados pela OSC estão com uma qualidade inferior quanto a imagem (**pouco legível**), trazendo dificuldades para avaliação. Solicita-se que os documentos sejam encartados de forma mais legível.

6. **CONCLUSÃO:**

Homologamos o relatório da Comissão Gestora e sugerimos a aprovação com **ressalvas** da prestação de contas do mês de **Novembro** de 2023, sendo solicitado que todos os apontamentos realizados pela Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam justificados/respondidos pela instituição, **no prazo máximo de 15 dias a contar da ciência desse relatório**.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2024.

Luiz Eduardo Marins Pessanha
Mat. 11/ 242.534-6

Ingrid Miranda Franco
Mat. 10/ 240.731-0

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

